



### OF/PMV/SEMGOV/N° 200/2020

Viana (ES), 07 de Julho de 2020.

Ao Exmo. Sr.

**FABIO LUIZ DIAS** 

Presidente

Câmara Municipal de Viana

Assunto: Projeto de Lei nº 017/2020.

Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 017/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação e altera a lei 3.063/2019.

Atenciosamente,

**GILSON DANIEL BATISTA** 

Prefeito Municipal de Viana







### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 017/2020

Viana/ES, 07 de julho de 2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2020.

O presente tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na execução e aplicação de suas atividades, bem como na correta classificação de recursos conforme detalhamento do Anexo I.

Esclarecemos, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de dotação, detalhada no Anexo II, no qual informamos que não comprometerá as despesas fixadas e a manutenção dos serviços essenciais.

Considerando que o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com consequente elevação do desempenho escolar e também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE ES) estabeleceu através do Anexo IV da Instrução Normativa TC 43/2017, através da Tabela Auxiliar 1.2 "CÓDIGO DE ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÃO DE RECURSOS (CDR)" uma fonte de recursos exclusiva para Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

820





Considerando que para a execução da despesa orçamentária em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo se faz necessária inclusão na Lei Orçamentária Anual a fonte de recursos exclusiva para PDDE.

Solicitamos Abertura de Crédito Adicional Especial para inserção da fonte de recursos no projeto atividade "MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL" conforme descrito no Anexo I.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estamos certos de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana





#### PROJETO DE LEI Nº 017/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALTERA A LEI 3.063/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição prevista no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme o Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 07 de julho de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana





### **ANEXO I**

# SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária: 006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 006001.1236100262.188 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

| DESCRIÇÃO                         | FICHA | FONTE       | Autorizada /Atualizada |
|-----------------------------------|-------|-------------|------------------------|
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | XX    | 11210000010 | 20.000,00              |

| Total do Projeto/Atividade: | 20.000,00 |
|-----------------------------|-----------|
|                             |           |

## **ANEXO II**

# ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária: 006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 006001.1236100262.188 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

| DESCRIÇÃO                         | FICHA | FONTE       | Autorizada /Atualizada |
|-----------------------------------|-------|-------------|------------------------|
| 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 86    | 11240000010 | 20.000,00              |

Total do Projeto/Atividade:

20.000,00

